

QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.

ATA DO COMITÊ DE PROXY VOTING 02/2020

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 15:00hrs (quinze horas), na sede da Quasar Asset Management Ltda. (“Gestora”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1726, cj. 92, Itaim Bibi, CEP – 04543-000.

PARTICIPANTES:

José Paulo Perri (CRO) – Carlos Messa, Carlos Shiguenobu Uema e Carlos Lima (Gestão de Renda Fixa) - Diego Bottai e Bruno Gonçalves (Analista Crédito”) – Fernanda Franco (CLO e Compliance)

ORDEM DO DIA DO COMITÊ:

Analisar e deliberar sobre a participação do **QUASAR ADVANTAGE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.206.196/0001-57)** e **QUASAR ADVANTAGE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.196.922/0001-06)** (“Fundos Quasar”) – através de sua Gestora - na Assembleia de Geral Extraordinária de Cotistas (AGC) do FIDC Empírica Creditas Auto (“FIDC Empirica”), a ser realizada em 1ª convocação, no dia 20 de fevereiro de 2020, às 15:00 horas, e, em segunda convocação, no dia 27 de fevereiro de 2020, às 15:30 horas, a ser realizada na sede do Administrador, na R. Gomes de Carvalho, 1195, 4º andar, CEP 04547-004, na cidade de São Paulo-SP.

DECISÃO DO COMITÊ DE PROXY VOTING:

Instalado o Comitê, a Ordem do Dia foi apresentada pelo Sr. Carlos Lima o qual esclareceu a todos os presentes sobre a matéria que será objeto de votação na respectiva Assembleia e sobre a relevância da participação dos Fundos Quasar na respectiva Assembleia, conforme quadro anexo à presente Ata. Após a explanação e esclarecimentos, a matéria foi debatida entre os presentes tendo sido aprovado pelo Comitê, por unanimidade e sem ressalvas a participação da Gestora na Assembleia e sua não concordância com a alteração proposta no prazo máximo de financiamento e abstenção na votação das demais matérias que serão levadas para aprovação, conforme ordem do dia.

ENCERRAMENTO: Nada mais sendo tratado, lavrou-se, a Ata a que se refere a Reunião deste Comitê, tendo sido aprovada e assinada pelos presentes.

JOSÉ PERRI

FERNANDA FRANCO

CARLOS UEMA

CARLOS LIMA

CARLOS UEMA

DIEGO BOTTAI

BRUNO GONÇALVES

Reunião de Proxy Voting 02/2020 - 17 Fevereiro 2020

Emissor	Qtd. Títulos Emitidos	Nº Títulos Detidos	Participação %	Data Assembleia	Ordem do Dia	Decisão
FIDC Empírica Creditas Auto	126.704	12.616	9,96%	20/02/2020	(i) a emissão da 4ª Série de Cotas Seniores e o respectivo Suplemento; (ii) a emissão das Cotas Subordinadas Mezanino Classe D e o respectivo Suplemento; (iii) a alteração do item 4.1 (ix) do Regulamento do Fundo, que dispõe sobre Critérios de Elegibilidade; (iv) a alteração do item 19.15 do Regulamento do Fundo; (v) a alteração do Modelo de Suplemento de Cotas Seniores, integrante do Anexo V do Regulamento do Fundo; (vi) a alteração do Modelo de Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino, integrante do Anexo VI do Regulamento do Fundo; (vii) a exclusão da possibilidade do Fundo adquirir Direitos Creditórios oriundos de operações de financiamento de automóvel leve, garantido por alienação fiduciária, e consequentemente excluir todas as referências no Regulamento do Fundo; e (viii) a autorização para que o Administrador, na qualidade de representante legal do Fundo, adote as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas e aprovadas na Assembleia Geral.	Matéria relevante. Não concordamos com a alteração proposta no prazo máximo de financiamento - item (iii) Critérios de Elegibilidade. Participaremos da Assembleia representando os Fundos Quasar Advantage e Quasar Advantage Plus, votando contra a alteração proposta (abstenção para as demais matérias).